



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2017, PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente domiciliada à Rodovia MG-050, Km 213, nº 1870, bairro São Geraldo, em Córrego Fundo – MG, portador do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44.

CONTRATADA: ALICE AUGUSTA DE MACEDO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.740.339/0001-90, com sede na Rua Adolfo Costa, 59, na cidade de Pimenta, neste ato representada pela Sra. Alice Augusta de Macedo, decidem aditar o contrato nº. 023/2017, referente ao Processo Licitatório N°301/2017, Pregão Presencial 029/2017.

CONSIDERANDO terem firmado em 05 de julho de 2017, o Contrato Administrativo nº 023/2017, objetivando contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa para Áreas de Compras, Licitações e Contratos Administrativos para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 0301/2017, Pregão Presencial nº 029/2017.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado, com vigência a partir de 06 de julho de 2020 e término 31 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 25 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
CONTRATANTE

ALICE AUGUSTA DE MACEDO-ME
CNPJ nº18.740.339/0001-90
ALICE AUGUSTA DE MACEDO
CNPJ: nº 039.806.276-59

TESTEMUNHAS

1-) Fain Câmara Rodrigues
CPF 0091.939.716-64

2-) Fernanda Mara da Silveira
CPF 103.609.356-56